



---

**GABINETE DO PODER EXECUTIVO**

**PORTARIA N. 28.508**  
**De 09 de abril de 2026.**

**Dispõe sobre a nomeação do Ordenador de Despesas, Gestor das Parcerias e membros das Comissões de Seleção e de Avaliação e Monitoramento para a realização de parcerias com o Terceiro Setor no âmbito das Secretarias Municipais.**

LUÍS FERNANDO BENEDINI GASPAR JÚNIOR,  
PREFEITO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BATATAIS, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ETC.,

**CONSIDERANDO** a necessidade de assegurar os fundamentos da gestão pública democrática, a transparência na aplicação dos recursos públicos e a observância dos princípios da legalidade, legitimidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, economicidade, eficiência e eficácia na celebração de parcerias com as instituições do Terceiro Setor;

**CONSIDERANDO** o disposto nos incisos X e XI do art. 2º e na alínea “h” do inciso V do art. 35 da Lei Federal n. 13.019 de julho de 2014, que estabelece o regime jurídico das parcerias entre a Administração Pública e as organizações da sociedade civil;

**CONSIDERANDO** que a Lei Federal n. 13.019/2014 exige a designação formal de gestor da parceria e de comissões responsáveis pela seleção, monitoramento e avaliação das parcerias celebradas com organizações da sociedade civil;



---

**GABINETE DO PODER EXECUTIVO**

**CONSIDERANDO** a importância de garantir maior segurança jurídica, controle, fiscalização e eficiência na aplicação dos recursos públicos transferidos às organizações da sociedade civil;

**CONSIDERANDO** o Decreto Municipal n. 4.132, de 17 de março de 2022, que dispõe sobre a descentralização administrativa no âmbito do Município de Batatais, mediante delegação de competências ao Procurador-Geral do Município e aos Secretários Municipais;

**CONSIDERANDO** a conveniência administrativa de uniformizar os procedimentos relativos à celebração, execução, monitoramento e prestação de contas das parcerias firmadas no âmbito das Secretarias Municipais;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Ficam nomeados o Ordenador de Despesas, o Gestor das Parcerias e os membros das Comissões de Seleção e de Avaliação e Monitoramento das Secretarias Municipais abaixo relacionadas, para atender ao disposto na Lei Federal n. 13.019/2014:

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

**I – Ordenador de Despesas e Gestor das Parcerias:**

Bruna Francielle Toneti – CPF n. XXX.XXX.XXX-92

**II – Comissão de Seleção:**

a) Fernanda Aparecida Pupin – CPF n. XXX.XXX.XXX-10.

b) Rogério Donizeti Tercal – CPF n. XXX.XXX.XXX -70

c) Wilson Ferreira Vico – CPF n. XXX.XXX.XXX -60

**III – Comissão de Avaliação e Monitoramento:**

a) Bruno Garcia Simões Favaretto – CPF n. XXX.XXX.XXX -31



---

**GABINETE DO PODER EXECUTIVO**

- b) Gislene Meireles – CPF n. XXX.XXX.XXX -30
- c) Luis Fernando Santos Silva – CPF n. XXX.XXX.XXX -11
- d) Silvana Frezza Pisa – CPF n. XXX.XXX.XXX -03

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA –  
SMASC**

**I – Ordenador de Despesas e Gestor das Parcerias:**

Aline Cristina Duarte – CPF n. XXX.XXX.XXX -95

**II – Comissão de Seleção:**

- a) Guilherme Shinagawa Bitencourt – CPF n. XXX.XXX.XXX -50
- b) Juliana Martinatti Paiuca – CPF n. XXX.XXX.XXX -20
- c) Raquel Batista Cintra Queiroz – CPF n. XXX.XXX.XXX -20
- d) Vivian Aparecida Mota Teixeira – CPF n. XXX.XXX.XXX -43

**III – Comissão de Avaliação e Monitoramento:**

- a) Leila Cristina Bertolino – CPF n. XXX.XXX.XXX -13
- b) Bárbara Drosghic Antonelli – CPF n. XXX.XXX.XXX -55
- c) Rafaela da Silva Berti Rezende – CPF n. XXX.XXX.XXX -33
- d) Roselara Goreti de Castro – CPF n. XXX.XXX.XXX -25

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER**

**I – Ordenador de Despesas e Gestor das Parcerias:**

Gleiser da Silva – CPF n. XXX.XXX.XXX -52

**II – Comissão de Seleção:**

- a) Sandra Aparecida Janoni – CPF n. XXX.XXX.XXX -39
- b) Vinicius Gatto de Freitas – CPF n. XXX.XXX.XXX -62
- c) Uyara Biffon Lopes – CPF n. XXX.XXX.XXX -69.

**III – Comissão de Avaliação e Monitoramento:**

- a) Karina Carrijo Neves – CPF n. XXX.XXX.XXX -85
- b) Teresa Cristina Zanetti – CPF n. XXX.XXX.XXX -80
- c) Gustavo Martins dos Santos – CPF n. XXX.XXX.XXX -30



---

**GABINETE DO PODER EXECUTIVO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA E  
PROTEÇÃO ANIMAL**

**I – Ordenador de Despesas e Gestor das Parcerias:**

José Donizete Bocardo Júnior – CPF. XXX.XXX.XXX -17

**II – Comissão de Seleção:**

- a) Felipe José Sasso – CPF XXX.XXX.XXX -05;
- b) Ricardo das Neves – CPF XXX.XXX.XXX -35;
- c) Carlos Danilo Cavalcante Sampaio – CPF XXX.XXX.XXX -05.

**III – Comissão de Avaliação e Monitoramento:**

- a) Rafael Justo de Almeida – CPF. XXX.XXX.XXX -27;
- b) Marcelo Aparecido Garcia – CPF XXX.XXX.XXX -95.
- c) Orion Francisco Marques Riul Júnior – CPF XXX.XXX.XXX -05;

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

**I – Ordenador de Despesas e Gestor das Parcerias:**

Victor Hugo Junqueira – CPF n. XXX.XXX.XXX -56

**II – Comissão de Seleção:**

- a) Márcia Altina Bonfá Silva – CPF n. XXX.XXX.XXX -17
- b) Marlei Padovani – CPF n. XXX.XXX.XXX -08
- c) Rosemary Ramos dos Santos – CPF n. XXX.XXX.XXX -67
- d) Rosângela Parpinelli Marinelli – CPF n. XXX.XXX.XXX -85
- e) Eliana Siena de Lima – CPF n. XXX.XXX.XXX -01

**III – Comissão de Avaliação e Monitoramento:**

- a) Heliana Faccini – CPF n. XXX.XXX.XXX -59
- b) Bruna Maria Mazzaron Betarello – CPF n. XXX.XXX.XXX.60
- c) Maria Fernanda de Souza Pescara – CPF n. XXX.XXX.XXX -85
- d) Luciana Cardoso Marinheiro de Oliveira – CPF n. XXX.XXX.XXX-37
- e) Elizabeth de Souza Dedemo dos Santos – CPF n. XXX.XXX.XXX -07



---

**GABINETE DO PODER EXECUTIVO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO**

**I – Ordenador de Despesas e Gestor das Parcerias:**

Paula Simões Machado – CPF n. XXX.XXX.XXX -18

**II – Comissão de Seleção:**

- a) José Paulo Fernandes – CPF n. XXX.XXX.XXX -29
- b) Rosângela Aparecida Guelere – CPF n. XXX.XXX.XXX-10
- c) Sílvia Daniela de Sousa – CPF n. XXX.XXX.XXX -79

**III – Comissão de Avaliação e Monitoramento:**

- a) Adilson Donizeti da Silva – CPF n. XXX.XXX.XXX -94
- b) Luciana Squarizi – CPF n. XXX.XXX.XXX -10
- c) Vinícius Gianéis de Souza – CPF n. XXX.XXX.XXX -10

**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E  
INOVAÇÃO**

**I – Ordenador de Despesas e Gestor das Parcerias:**

Roger Ribeiro Montenegro Rodrigues – CPF n. XXX.XXX.XXX -68

**II – Comissão de Seleção:**

- a) Fernanda Anicezio – CPF n. XXX.XXX.XXX -30
- b) Diego Henrique Rosa da Silva – CPF n. XXX.XXX.XXX -80
- c) Andresa Lança Lopes – CPF n. XXX.XXX.XXX -99

**III – Comissão de Avaliação e Monitoramento:**

- a) Antônio Galina – CPF n. XXX.XXX.XXX -76
- b) Vinícius Bérghamo – CPF n. XXX.XXX.XXX -07
- c) Frank Colombini – CPF n. XXX.XXX.XXX -07

**Art. 2º Compete ao Ordenador de Despesas:**

- I – autorizar a celebração das parcerias e a liberação de recursos financeiros;
- II – verificar a existência de dotação orçamentária e adequação financeira;
- III – assegurar a legalidade dos atos praticados no âmbito da parceria;
- IV – determinar a instauração de tomada de contas especial, quando



---

**GABINETE DO PODER EXECUTIVO**

constatadas irregularidades;

V – responder pelos atos de gestão relacionados à execução da parceria.

**Art. 3º Compete ao Gestor da Parceria:**

I – acompanhar e fiscalizar a execução do objeto pactuado;

II – analisar os relatórios de execução do objeto e financeira apresentados pela organização da sociedade civil;

III – atestar a execução dos serviços para fins de liberação de recursos;

IV – registrar todas as ocorrências no processo administrativo da parceria;

**Art. 4º Compete à Comissão de Seleção:**

I – analisar e julgar os chamamentos públicos;

II – avaliar os planos de trabalho apresentados;

III – emitir parecer técnico fundamentado para subsidiar a decisão da autoridade competente;

IV – assegurar a observância dos princípios da isonomia, legalidade, impessoalidade e transparência.

**Art. 5º Compete à Comissão de Avaliação e Monitoramento:**

I – acompanhar e avaliar o cumprimento do objeto das parcerias;

II – analisar os relatórios de execução e prestação de contas;

III – emitir parecer conclusivo quanto à regularidade da execução;

IV – recomendar a aprovação, aprovação com ressalvas ou rejeição das contas;

V – sugerir a aplicação de medidas administrativas em caso de irregularidades.

**Art. 6º Os membros designados deverão observar:**

I – impedimento de atuação em casos de conflito de interesses;

II – dever de imparcialidade e sigilo quando necessário;

III – responsabilidade solidária em caso de omissão no dever de fiscalização.



---

**GABINETE DO PODER EXECUTIVO**

**Art. 10º** Todos os atos relativos às parcerias deverão ser registrados em sistema eletrônico oficial, atender às exigências de transparência pública e observar as normas do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, especialmente quanto à prestação de contas e ao AUDESP.

**Art. 11º** A atuação dos membros das Comissões de Seleção e de Avaliação e Monitoramento não será remunerada, sendo considerada atividade de relevante interesse social.

**Art. 12º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

**REGISTRADA, PUBLIQUE-SE**

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BATATAIS, EM 09 DE ABRIL DE 2026.

**LUÍS FERNANDO BENEDINI GASPAR JÚNIOR  
(JUNINHO GASPAR)  
PREFEITO DE BATATAIS**

PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BATATAIS.

**ORION FRANCISCO MARQUES RIUL JÚNIOR  
CHEFE DE GABINETE DO PODER EXECUTIVO**